

Lei n.º 462/92

Autoriza o Prefeito Municipal, abrir Crédito Suplementar, usando Excesso de arrecadação e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Limão-MG, decrete, e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir por decreto, Crédito Suplementar, usando o Excesso de arrecadação, prevista no valor de R\$ 730.000.000,00 (setecentas e trinta milhões de Reais), para Suplementação de diversas dotações de orçamento vigente.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Setembro de 1992.

Prefeitura Municipal de São José do Limão,
15 de dezembro de 1992.

O Prefeito: Walter F. de F. Muniz.